

Atos da Presidência**Noticiários****NOTICIÁRIO Nº 12, DE 23/02/2018.**

Tendo em vista o contido no Memo CFP nº 004 / 2018, referente ao Protocolo nº 1.373/2018, reconheço a dívida, a título de complementação do Auxílio Alimentação em favor dos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

EXERCÍCIO 2017

Gilson Simão Passos - Importância Bruta: R\$ 402,87 (Quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Gustavo Tenorio Pinheiro - Importância Bruta: R\$ 402,87 (Quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE DO TRE-ES****Atos****ATO Nº 121/2018 – PRE/TRE-ES**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância e instituir Comissão com a finalidade de apurar fatos narrados nos autos do protocolo nº 25.586/2017 (23.310/2017 em apenso), consubstanciados na Decisão de fls. 124/127, e fatos conexos.

Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Maria Clara Marcondes, Analista Judiciário (Presidente); Fabianne de Souza Oliveira, Técnico Judiciário (Membro); Márcio Luiz Ferreira de Oliveira, Analista Judiciário (Membro), Vinícius Quintino de Oliveira, Analista Judiciário (Presidente Suplente) e Lucineti Delarmelina, Técnico Judiciário (Membro Suplente), todos estáveis e em exercício na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei nº. 8.112/90.

Dispensar os integrantes da Comissão ora nomeada de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral, instrução dos autos, bem como para elaboração do relatório final, conforme previsto no art. 152, § 1º, da Lei nº. 8.112/90.

Publique-se.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2018.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE DO TRE-ES****Editais****Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 52/2018**

PROCESSO 224-48.2016.6.08.0000 – CLASSE 25ª – VITÓRIA/ES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, que trata de PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO – ELEIÇÕES 2016, INTIMO o Partido dos Trabalhadores - PT/ES, através de seu advogado Dr. Alexandre Zamprogno (OAB/ES 7.364) e Outro, do r. despacho proferido às fls. 157, que segue transcrito abaixo:

DESPACHO

“Não constatei que a Procuradoria Regional Eleitoral tenha sido intimada do acórdão de fls.